

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

Processo Licitatório nº 67/2016 – Modalidade: Concorrência nº 4/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Data: 11 de novembro de 2016

Horário: 10 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para a abertura dos envelopes de habilitação referentes à licitação supracitada.

Licitantes:

1	ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	CNPJ: 20.501.854/0001-69
2	ARE ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 04.067.367/0001-83
3	CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA.	CNPJ: 21.670.831/0001-40
4	CONSTRUTORA COSTA MOREIRA LTDA. EPP	CNPJ: 02.436.888/0001-35
5	CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.	CNPJ: 41.699.364/0001-99
6	CONSTRUTORA SINARCO LTDA.	CNPJ: 03.367.118/0001-40
7	CONSTRUTORA ÚNICA LTDA.	CNPJ: 03.583.785/0001-60
8	EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 42.927.327/0001-53
9	FM ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 25.320.870/0001-79
10	LESSA ENGENHARIA LTDA. - EPP	CNPJ: 08.736.950/0001-90
11	MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	CNPJ: 07.491.634/0001-33
12	RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 18.137.190/0001-59
13	SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.	CNPJ: 17.723.933/0001-00
14	TECAENGE ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 65.177.537/0001-77
15	TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	CNPJ: 04.647.524/0001-20
16	VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP	CNPJ: 03.649.600/0001-73

Ocorrências:

1. **DEZESSEIS** empresas protocolizaram seus envelopes a fim de participarem do certame;
2. Presentes na sessão: a representante da Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA), servidora Rosimeire Dias Ferreira (MAMP 3687); os representantes das empresas LESSA ENGENHARIA LTDA. - EPP (Helimar Lessa Ferreira), MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP (Breno Lúcio Diniz Fonseca), RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. (Anderson Esteves Silveira), TECAENGE ENGENHARIA EIRELI (Plínia Paula Bráulio de Moura) e VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP (Alysson Maia Lopes), todos com poderes de representação devidamente comprovados. Em tempo: o representante do licitante LESSA ENGENHARIA retirou-se antes do término da reunião, razão pela qual não assinou a presente ata.
3. Por questões práticas e com a anuência de todos os licitantes presentes na sessão, assinaram os documentos de habilitação, juntamente com os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e a servidora da Superintendência de Engenharia, os representantes dos licitantes MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e TECAENGE ENGENHARIA EIRELI.
4. As empresas ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ARE ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA., CONSTRUTORA COSTA

MOREIRA LTDA. EPP, CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA., CONSTRUTORA SINARCO LTDA., CONSTRUTORA ÚNICA LTDA., EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., FM ENGENHARIA LTDA., SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA. E TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP não enviaram representantes.

5. Verificou-se que todas as empresas haviam protocolizado seus envelopes dentro do horário permitido, motivo pelo qual os envelopes de documentação foram abertos, dentro dos procedimentos normais, e conhecidos os seus conteúdos. Os representantes das empresas licitantes presentes na sessão rubricaram todos os documentos, juntamente com os integrantes da CPL e a representante da SEA;
6. Os licitantes CONSTRUTORA ÚNICA LTDA., LESSA ENGENHARIA LTDA. - EPP, MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA., TECAENGE ENGENHARIA EIRELI e VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP, autenticaram cópias durante a reunião, sob apresentação dos originais;
7. Após impressão dos CRCs de todos os licitantes, foram realizadas as consultas a fim de verificar penalidades aplicadas às empresas participantes. Verificou-se, em consulta ao site www.portaldatransparencia.gov.br referente à empresa CONSTRUTORA COSTA MOREIRA LTDA. EPP a seguinte informação: "Suspensão - Lei de Licitações / Data final 10/03/2016 / Órgão CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DF". Dessa forma, por não haver impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual, tampouco aplicação de penalidade pela própria Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, será permitida à empresa sua participação neste processo licitatório.
8. Os representantes abaixo fizeram constar em ata o seguinte:

VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP:


- a) "Não é possível identificar nos atestados apresentados a exigência do subitem 4.2 do Anexo III do edital.
- b) "A Construtora Única não atende o item 4.2.a no número de pavimentos, sendo que o CAT 1420160002343 e o CAT 5503/06 são de execução de reformas, o CAT 932/12 está especificado como um pavimento e por final o CAT 6371/11 são 2 edificações com área de laje e cobertura próximas, o que determina ser edificação de único pavimento".

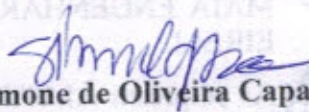
RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA.: replicou a afirmação "a" da empresa VISUAL acima.

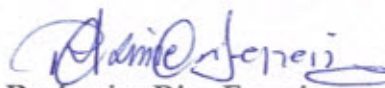
9. As documentações apresentadas pelas empresas, referentes ao balanço patrimonial e documentação técnica, foram encaminhadas, respectivamente, à Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação e à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para análise.
10. A reunião tratou apenas da abertura dos envelopes de documentação.
11. O julgamento da documentação será efetuado posteriormente e o seu resultado, comunicado por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG).

Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos presentes.


Catarina Natalino Calixto
Presidente - MAMP 5120-01


Juliana Silva Teixeira
Membro - MAMP 4256-00


Simone de Oliveira Capanema
Suplente - MAMP 3699-00



Rosimeire Dias Ferreira

Superintendência de Engenharia - MAMP 3687



Breno Lúcio Diniz Fonseca

MAIA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.



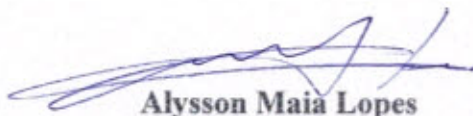
Anderson Esteves Silveira

RIBEIRO ALVIM
ENGENHARIA LTDA.



Plínia Paula Bráulio de Moura

TECAENGE ENGENHARIA
EIRELI



Alysson Maia Lopes

VISUAL CONSTRUTORA DEL
REI LTDA. - EPP

5/

COMPLEMENTAÇÃO ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Devido ao equívoco verificado na transcrição das informações realizadas pelas empresas durante a reunião de abertura dos envelopes de documentação, realizada em 11/11/2016, segue complemento ao item 8 da referida ATA com texto na íntegra das observações:

ONDE SE LÊ:

VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP:

- a) “Não é possível identificar nos atestados apresentados a exigência do subitem 4.2 do Anexo III do edital.
- b) “A Construtora Única não atende o item 4.2.a no número de pavimentos, sendo que o CAT 1420160002343 e o CAT 5503/06 são de execução de reformas, o CAT 932/12 está especificado como um pavimento e por final o CAT 6371/11 são 2 edificações com área de laje e cobertura próximas, o que determina ser edificação de único pavimento”.

RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA.: replicou a afirmação “a” da empresa VISUAL acima.

LEIA-SE:

VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. - EPP:

- c) Referente às empresas CONSTRUTORA COSTA MOREIRA LTDA. EPP, FM ENGENHARIA LTDA. e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP: “Não é possível identificar nos atestados apresentados a exigência do subitem 4.2 do Anexo III do edital.
- d) “A Construtora Única não atende o item 4.2.a no número de pavimentos, sendo que o CAT 1420160002343 e o CAT 5503/06 são de execução de reformas, o CAT 932/12 está especificado como um pavimento e por final o CAT 6371/11 são 2 edificações com área de laje e cobertura próximas, o que determina ser edificação de único pavimento”.

RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA.: replicou a afirmação “a” da empresa VISUAL acima e afirmou que a empresa EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. não apresentou Declaração de Fato Impeditivo.

Belo Horizonte MG, 11 de novembro de 2016.


Catarina Natalino Calixto

Presidente – MAMP 5120-01


Juliana Silva Teixeira

Membro – MAMP 4256-00


Simone de Oliveira Capanema

Suplente – MAMP 3699-00

